

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 436, DE 2007

Torna obrigatória a contratação de seguro contra o rompimento de barragens.

Autor: **Deputada Elcione Barbalho**

Relator: **Deputado Rodovalho**

VOTO EM SEPARADO

A presente proposição torna obrigatória a contratação de seguro contra o rompimento de barragens de cursos d'água ou de contenção de rejeitos industriais e de esgotos sanitários, objetivando a cobertura de danos físicos, inclusive morte, e prejuízos materiais às pessoas físicas e jurídicas domiciliadas nas respectivas jusantes.

A ilustre autora justifica a proposição em função de acidentes ocorridos com o rompimento de barragens nos últimos anos no Brasil, explicando que a contratação de seguro proporcionará maior facilidade de indenização. Além disso, é de se prever que as companhias seguradoras passarão a atuar como auditadoras e fiscais para que os projetos sejam elaborados e as obras executadas de acordo com a técnica adequada.

Assim a proposição é extremamente pertinente, uma vez que atuará no sentido de minorar tanto a incidência como as consequências dos acidente, colaborando, dessa forma, com o pleno cumprimento dos ditames técnicos e legais, explicitados no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

O substitutivo apresentado pelo senhor Relator, Deputado Rodovalho, aprimora a proposição em vários aspectos, mas, no nosso entendimento, peca ao isentar da obrigatoriedade as barragens do setor elétrico "de acordo com os regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e manuais elaborados pela Eletrobrás e, que comprovem programas de inspeção e monitoramento, durante a fase de operação da barragem".

No entanto, não existe justificativa técnica para essa exclusão, uma vez que as barragens do setor elétrico estão sujeitas aos mesmos riscos das demais devendo, assim, estarem sob o manto desta proposição.

Diante do exposto, sugerimos a retirada, do substitutivo do ilustre Relator, das ressalvas feitas às barragens construídas com o fim de geração de energia elétrica, restabelecendo a justa obrigatoriedade também para esse setor.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Sarney Filho
PV/MA